CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034114
PROJ - CMI 3897/2025
15/09/2025 12:36
PL 103/2025

APROVADO
26ª Sessão Ordinária - 22/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

PROJETO DE LEI

“Denomina Maestro Marcelo Antunes Martins o logradouro público do Loteamento Residencial Vila Fahl que especifica”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Avenida 02** do **Loteamento Residencial Vila Fahl** passa a denominar-se **Maestro Marcelo Antunes Martins.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2025.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Marcelo Antunes Martins nasceu na cidade de Itu em 16 de janeiro de 1961, filho de Moacir Xavier Martins e Maria Rosalina Antunes Martins, mas foi em Indaiatuba que cresceu e viveu toda sua vida, até seu recente falecimento, em 20 de março de 2025, com 64 anos. Também viveu em São Paulo e Ubatuba, onde coordenou o Projeto O Menino e o Mar, idealizado pela atriz e empresária Ruth Escobar. Foi casado com a dentista Elaine de Castro Antunes Martins, falecida em 2018, com quem teve três filhas: Mariana de Castro Antunes Martins, Marcela de Castro Camargo Andrade e Maithe Castro Antunes Martins. Do segundo casamento com a jornalista Fernanda Otero, nasceu seu filho Gaudiê Martins Otero. Desde 2022, Marcelo vivia um relacionamento com Maria Abramo.

Na sua juventude fez o curso de técnico em edificações no Colégio Bento Quirino, em Campinas, e trabalhou por algum tempo nessa área, desenhando casas, prédios e fábricas, mas foi nas artes, em especial na música, que encontrou sua vocação genuína. Em 1980, matriculou-se no Curso de Composição e Regência na Universidade Estadual de Campinas e, simultaneamente, estudou clarineta no Conservatório Dramático Musical Dr. Carlos de Campos, em Tatuí. Pouco tempo depois já começou a deixar sua marca e valiosa contribuição para a cultura indaiatubana, a saber:

- Regente e fundador do Coral da Cidade de Indaiatuba (Sociedade Cultural Cantátimo), mantenedora de um Madrigal e da Orquestra de Câmara de Indaiatuba.
- Criador do Prêmio Nabor Pires Camargo;
- Produtor do álbum Ladainha, Lamentos e Ladeiras - Mestres Mineiros (Selo Eldorado)
- Professor de música da Secretaria Municipal de Cultura e também em escolas particulares em Indaiatuba;
- Compositor, vencendo o Festival de Música Jovem;
- Diretor artístico da abertura do Maio Musical de 1992 a 1999, criando e dirigindo espetáculos sobre a história da cidade;
- Poeta, autor de inúmeros poemas;
- Diretor pedagógico e cultural do Projeto Guri;
- Criador da Oficina de Música;
- Professor de violão no Clube 9 de julho;
- Produtor do projeto Concertos Toyota Trilhas Culturais.

Porém, a atuação do maestro Marcelo Antunes Martins não ficou restrita apenas a Indaiatuba. Realizou cantatas, concertos e óperas no Estado de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal. Autor de trilhas sonoras e arranjos para as emissoras de TV Record e Rede Globo. Criador do projeto Mestres Mulatos, também idealizou e coordenou o projeto “O Menino e o Mar”, em Ubatuba-SP, premiado pela Unesco. Foi regente e fundador da Sinfonieta de Nossa Senhora dos Prazeres, em São Paulo, além de ter criado a Filarmônica Mário de Andrade, uma escola orquestra para jovens e atuar como maestro da Cia Filarmônica de São Paulo por 12 anos. Foi também um pesquisador dedicado da música colonial brasileira, com acesso irrestrito ao acervo do Museu da Música da Sé, em Mariana-MG, e se destacou como restaurador de peças musicais anônimas dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX.

Em 2024, escreveu o artigo “Introdução à Percepção Sonora Objetiva” e concluiu as gravações do álbum *Ouvido V!u*, lançado em março de 2025, pouco antes do seu falecimento. Nas palavras do amigo, o professor Gentil Gonçales Filho: “Marcelo dedicou sua vida à música erudita, deixando um legado imenso como maestro de orquestras e regente de coros. Sua trajetória nos lembra que a música é a verdadeira linguagem da arte universal”.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2025.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 039/2025

Indaiatuba, 29 de maio de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 130/2025 e nº 131/2025** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 015/2025 e nº 016/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 016/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 131/2025 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Maestro Marcelo Antunes Martins,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 29 de maio de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José [illegible] Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 628/2025 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Solicito homenagem ao Maestro Marcelo Antunes Martins com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	02/06/2025
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Boa tarde!

Tem o presente a finalidade de encaminhar resposta do respectivo Ofício Câmara para conhecimento e providências.

Sem mais, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração

Rogério Luchini
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA
GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Indaiatuba, 02 de junho de 2025.

Rogério Luchini